LEI MUNICIPAL Nº.: 3.066/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Semana de Conscientização dos Portadores de Necessidades Especiais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "**Semana de Conscientização dos Portadores de Necessidades Especiais**", que deverá ser realizada anualmente na segunda semana de outubro de cada ano.

Parágrafo Único – O evento de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

Art. 2º - O Poder Executivo, através dos seus órgãos competentes, promoverá a distribuição de informativos sobre a importância da semana de conscientização dos deficientes físicos para toda sociedade.

Art. 3º - Durante a semana instituída por esta Lei, serão promovidos seminários e palestras, em caráter educativo, com o intuito de conscientizar a população ipamerina da importância desta semana dos deficientes físicos para todos nós.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos trinta (30) dias do mês de setembro de 2016.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 17 / 10 / 2016

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Abdon Alves F. Neto
Diretor Geral

0